

LEI Nº 1221/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1110, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 1110,
de 13 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 1º Fica criada a Escola de Ensino Fundamental, padrão FNDE, situada
no distrito do Parazinho, no município de Granja/CE, e denominada de
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ROMEU ALDIGUERI.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 28 dias do mês de maio de 2021.



JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1221/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 28/05/2021 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES
PROCURADOR GERAL